



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 034/20

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 051/2020

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação Luizas de Marilac, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 051/20, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de novembro de 2020.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente e Relator

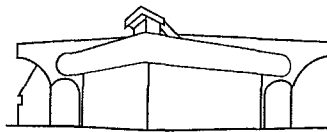
REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente

PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 000072
Data/Hora: 12/11/2020 14:59:16
Responsável: *mg*

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 051/2020

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação Luizas de Marilac, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

O Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, celebre termo de fomento com a Associação Luizas de Marilac, em regime de mútua cooperação, no valor de R\$ 4.591,00 (quatro mil quinhentos e noventa e um reais).

Tais recursos financeiros, alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), foram indicados a Associação Luizas de Marilac por emenda do Vereador José Roberto Baptista Júnior e serão repassados pelo Município em parcela única, mediante a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social.

De acordo com a justificativa da autora, no plano de trabalho apresentado pela entidade, o público-alvo da parceria são crianças e adolescentes de 6 a 14 anos.

Ademais, o art. 3º do projeto explicita a rubrica orçamentária que será onerada com as despesas decorrentes da lei.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 051-2020, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR

Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparuacu.sp.gov.br